



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 415

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/5/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 21/5/2018

  
PRESIDENTE

Considerando que os taxistas possuem isenção, garantida por lei, de alguns impostos que incidem sobre a aquisição de um veículo novo, desde que o mesmo seja destinado ao uso profissional, sendo os mais significativos: o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), no âmbito Federal e o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), no âmbito Estadual;

Considerando que referida legislação (Lei nº 8.989 de 24 de fevereiro de 1995 e Portaria CAT 68 de 27 de agosto de 2001 e alterações posteriores), além de isentarem os taxistas do pagamento de IPI e ICMS, respectivamente, também estabelecem, em conjunto com outras leis, os critérios necessários para que referida isenção seja concedida;

Considerando que, assim como os taxistas, os mototaxistas e moto entregadores deveriam ter este mesmo tipo de benefício já que referidos profissionais atuam de forma correspondente, realizando o transporte de passageiros e mercadorias;

Considerando que a isenção das alíquotas pode chegar até a aproximadamente 30%, no caso dos taxistas automotivos (aproximadamente 18% do IPI e 12% do ICMS), dependendo do modelo de veículo a ser adquirido;

Considerando que a isenção de impostos, incentiva o profissional a realizar a troca de seu veículo por um mais novo, normalmente em melhores condições mecânicas e dotado com equipamentos de segurança mais modernos e eficientes, além de fomentar o mercado de veículos novos e usados;

Considerando que os mototaxistas e moto entregadores desenvolvem um trabalho de suma importância nos dias de hoje, realizando diariamente o deslocamento de um expressivo número de pessoas e conferindo maior agilidade na coleta e entrega de mercadorias;

Considerando que é necessário e justo, criar e implementar uma legislação que conceda isenção de impostos aos mototaxistas e moto entregadores (ou motofretistas), que estejam devidamente regulamentados e que tenham cumprido com todos os requisitos legais, nos mesmos moldes da legislação já existente que beneficia os taxistas, assim,









## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 415/2018]

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal do Brasil, **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara dos Deputados, **RODRIGO MAIA**, e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **CAUÊ MACRIS**, solicitando envidarem esforços junto as esferas competentes, no sentido de elaborar legislação que conceda isenção de impostos, como o IPI e ICMS, aos mototaxistas e moto entregadores (ou motofretistas) para aquisição de veículos novos (motocicletas) para uso em atividade profissional, nos mesmo moldes da legislação já existente que beneficia os taxistas.

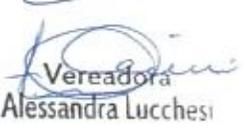
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 21 de maio de 2018.

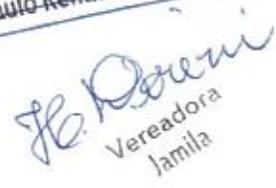
  
Vereador Autor **CARLOS TRIGO**  
PDT

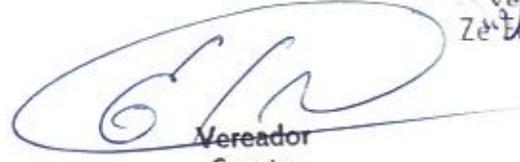
  
Vereador  
Izaias Colino

  
Vereador  
Ze Fernandes

  
Vereador  
Paulo Renato

  
Vereadora  
Alessandra Lucchesi

  
Vereadora  
Jamila

  
Vereador  
Carreira

  
Vereadora  
Rose Telo

  
Vereador  
Cula

ACT/tpc